

LEI Nº 943/2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.

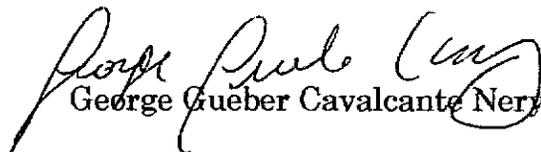
O PREFEITO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A rua **XIQUE-XIQUE**, localizada em cruzamento com a Avenida Vereador Raildo Mendes, lateral do Estádio Joaquim Amando de Araújo, com o Ginásio de Esportes, passa a ser denominado como rua **EUDES FERNANDES CAVALCANTE LEÃO**.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.



George Gueber Cavalcante Nery
Prefeito Municipal